



Portaria Inmetro/Dimel n.º 0137, de 20 de abril de 2011.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea “g”, da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico de medidores de volume de água, tipo eletrônico, a que se refere a Portaria Inmetro n.º 246/2000, resolve:

Aprovar o modelo IPERL, de medidor de vazão de água, marca SENSUS, e condições de aprovação a seguir especificadas:

1 REQUERENTE

Nome: Sensus Metering Systems do Brasil LTDA
Endereço: Rua Teófilo Sniker 45/75 - Parque Industrial Harmonia
CEP: 13460-000 - Nova Odessa - SP

2 FABRICANTE

Nome: Sensus USA Inc
Endereço: Sensus Metering Systems Headquarters 8601 Six Forks Road Street, 300 - NC 27615 - Carolina do Norte - Estados Unidos da América do Norte

3 IDENTIFICAÇÃO DO MODELO

Instrumento de Medição: medidor de volume de água.
Marca: SENSUS.
Modelo: iPERL.
País de Origem: USA.

4 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

Os modelos a que se refere a presente Portaria possuem as seguintes características:

- a) Vazão Máxima: 5,0 m³/h
- b) Vazão nominal: 4,0 m³/h.
- c) Vazão de Transição: 0,016 m³/h
- d) Vazão Mínima: 0,010 m³/h
- e) Classe metrológica: C
- f) Indicação máxima: 9999,9999m³.
- g) Divisão de leitura: 0,0001m³





5 DESCRIÇÃO FUNCIONAL

Medidor de volume de água, tipo eletrônico. Não apresenta partes móveis em contato com o fluido a ser medido.

5.1 Dispositivo indicador: eletrônico, com 5 (cinco) dígitos ciclométricos para indicação de metros cúbicos e 4 (quatro) dígitos ciclométricos para indicação de submúltiplos.

5.2 Diâmetro nominal: DN20.

5.3 Comprimento: 190 mm.

6 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS

6.1 Conforme memorial descritivo, desenhos, diagramas esquemáticos e documentos constantes do processo Inmetro n.º 52600.054245/2010.

7 CONDIÇÕES PARTICULARES DE INSTALAÇÃO E UTILIZAÇÃO

7.1 Temperatura máxima: 40°C.

7.2 Pressão máxima de trabalho: 1,6MPa.

7.3 Posição de instalação: qualquer posição em relação à linha de abastecimento.

8 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS

8.1 O modelo a que se refere a presente portaria deve portar, em local de fácil visibilidade, gravadas diretamente no instrumento, as seguintes inscrições:

- a) marca ou nome do fabricante;
- b) número indicativo da vazão máxima, na carcaça;
- c) sentido do fluxo, em alto relevo, em ambos os lados da carcaça;
- d) numeração sequencial de fábrica;
- e) designação do modelo;
- f) vazão nominal e identificação da posição de instalação, acompanhada da respectiva classe metrológica;
- g) unidade de medida do volume em metros cúbicos (m³), inscrita no mostrador;
- h) número da portaria de aprovação de modelo, na forma: “**Símbolo do Inmetro – ML --/-- (nº e ano)**”.

9 CONTROLE LEGAL DOS INSTRUMENTOS

9.1 Os medidores para água fria devem, previamente à sua colocação em serviço, serem objeto de procedimento de verificação inicial, conforme disposto no item 7 do Regulamento Técnico Metrológico a que se refere a Portaria Inmetro n.º 246/2000.

9.2 Marca de selagem: nas verificações, será selado o ponto indicado no desenho anexo à presente Portaria.

9.3 As verificações e os erros máximos admissíveis deverão obedecer ao regulamento técnico metrológico aprovado pela Portaria Inmetro n.º 246/2000.

10 ANEXOS

10.1 Desenhos

- Vista do mostrador com inscrições obrigatórias
- Vista interna





Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - **INMETRO**

- Marcações obrigatórias e plano de selagem.

11 VIGÊNCIA

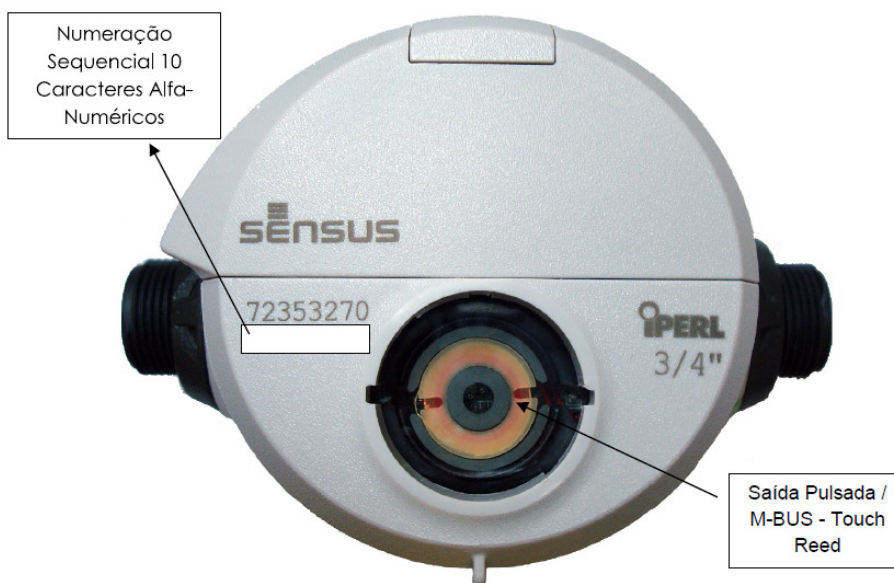
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

Dimel/Diflu
isfranca
Sensus 52600.054245/2010



Diretoria de Metrologia Legal -DIMEL
Divisão de Instrumentos de Medição de Fluidos - Diflu
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP 25250-020
Telefone: (21) 2679-9471 – Fax: (21) 2679-9470 – e-mail: diflu@inmetro.gov.br
Página 03 / 03



Numeração
Sequencial 10
Caracteres Alfa-
Numéricos

Saída Pulsada /
M-BUS - Touch
Reed

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N° 0137, DE 20 DE ABRIL DE 2011.



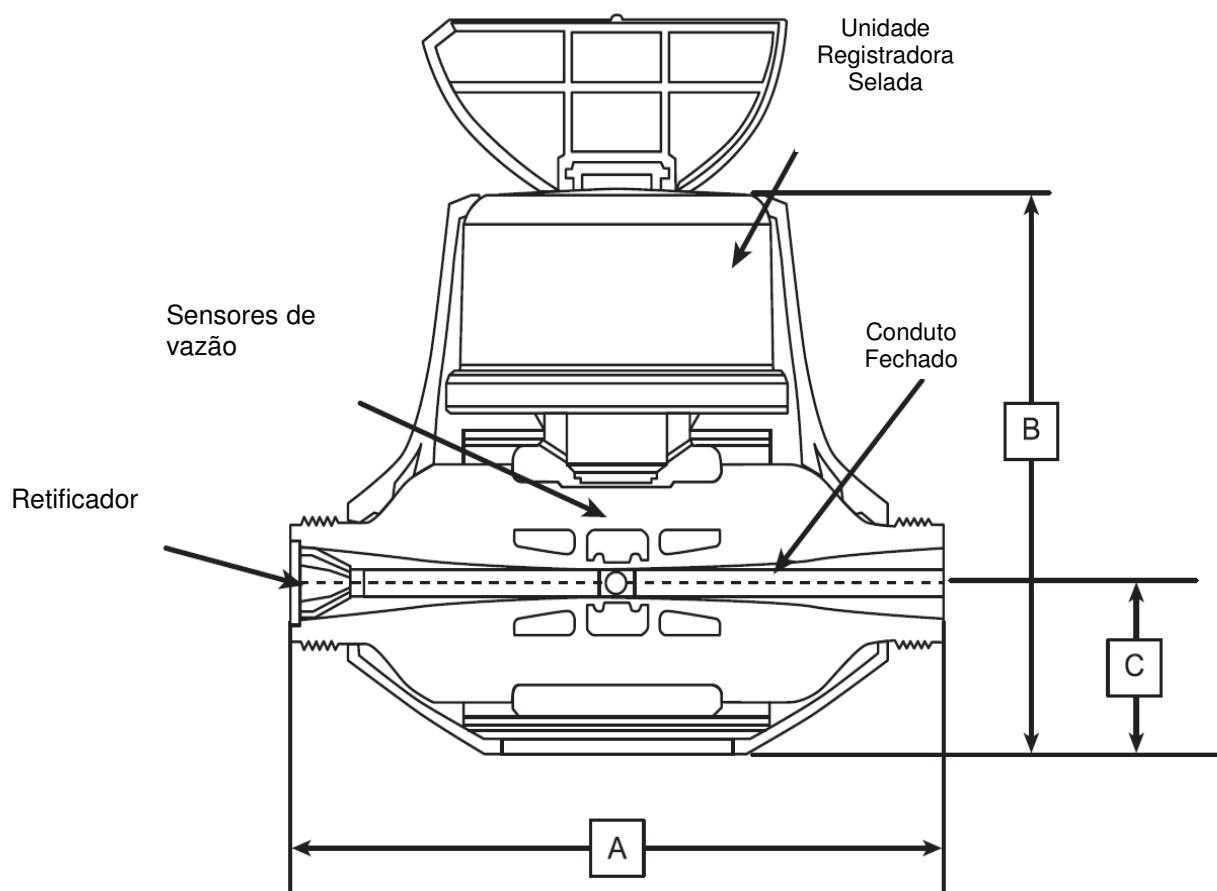
FABRICANTE: SENSUS USA INC

COTAS EM:
N/D

VISTA DO MOSTRADOR COM INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS

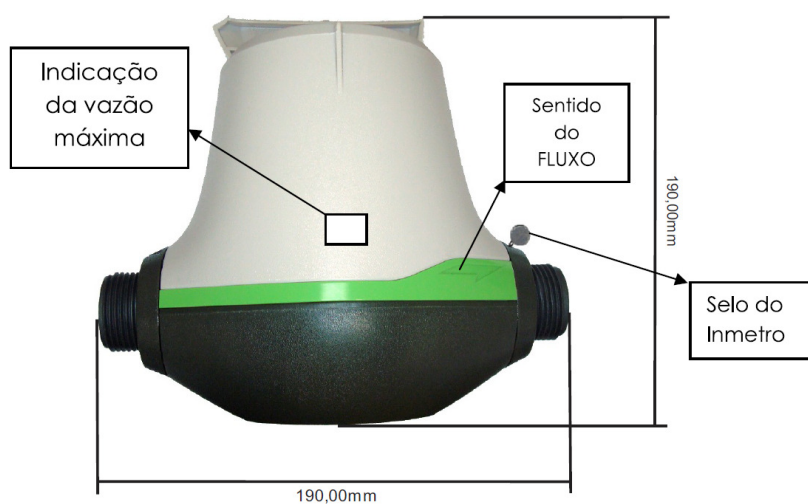
ESCALA:
SEM ESCALA

ANEXO:
1



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N° 0137, DE 20 DE ABRIL DE 2011.

	FABRICANTE: SENSUS USA INC	COTAS EM: N/D
	VISTA INTERNA	ESCALA: SEM ESCALA
		ANEXO: 2



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N° 0137, DE 20 DE ABRIL DE 2011.

	FABRICANTE: SENSUS USA INC	COTAS EM: N/D
	MARCAÇÕES OBRIGATÓRIAS E PLANO DE SELAGEM	ESCALA: SEM ESCALA
		ANEXO: 3